



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.219, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual da Remuneração dos Servidores Públicos Municipais no exercício de 2010, atualiza tabelas salariais e dá outras providências”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme autógrafa de Lei n. 01 de 22 de janeiro de 2010, oriundo do projeto de Lei n. 01 de 18 de janeiro de 2010.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a proceder no mês de Janeiro de 2010, a Revisão Geral Anual da remuneração dos servidores públicos municipais conforme dispõe o inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2º- O índice da Revisão Geral Anual do exercício de 2010, a ser aplicado sobre todas as remunerações dos servidores da Prefeitura Municipal será de 9,68 (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento).

Parágrafo Único - A Revisão Geral Anual de que trata esta Lei será aplicada ao salário base de todos os servidores, admitidos sob qualquer regime, aplicável, inclusive, aos proventos de inativos e pensionistas e ao Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público.

Art. 3º - O Anexo I de que trata a Lei Municipal nº 2.006, de 17 de abril de 2007, que dispõe sobre a Escala de Vencimentos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, com suas posteriores alterações, com a aplicação do índice da revisão geral anual de que trata esta Lei, passa a vigorar alterado e atualizado, em conformidade com o Anexo I integrante desta Lei.

Art. 4º - O Anexo II de que trata a Lei Complementar nº 045, de 04 de dezembro de 2007, que “Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tabapuã”, com suas posteriores alterações e com a aplicação do índice da Revisão Geral Anual de que trata esta Lei, passa a vigorar alterado e atualizado, em conformidade com o Anexo II integrante desta Lei.

Art. 5º - As remunerações fixadas para os empregos públicos voltada à implantação e desenvolvimento do programa “Centro de Especialidades Odontológicas – CEO” instituído pela Lei Municipal nº 2.140, de 10 de março de 2009, com a aplicação do índice da Revisão Geral Anual de que trata esta Lei, passam a vigorar alteradas e atualizadas, em conformidade com o Anexo III integrante desta Lei.

Art. 6º - O valor das horas/aula das funções de monitoria instituídas pela Lei Municipal nº 2.141, de 10 de março de 2009, com a aplicação da revisão geral anual de que trata esta Lei, passa a ser de R\$ 5,48 (cinco reais e quarenta e oito centavos) cada.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas através das dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro, suplementadas se necessário, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

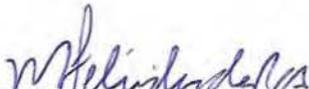


Lei n.º 2.219/2009

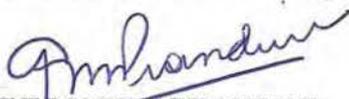
Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2010.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 22 de Janeiro de 2010.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.219, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

ANEXO I

ESCALA DE VENCIMENTOS DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR FIXADO ATUALIZADO
01	R\$ 382,84
02	R\$ 441,38
03	R\$ 526,83
04	R\$ 631,24
05	R\$ 757,80
06	R\$ 909,68
07	R\$ 1.090,05
08	R\$ 1.309,95
09	R\$ 1.570,97
10	R\$ 1.885,82
11	R\$ 2.262,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.219, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

ANEXO II

(Anexo I da Lei Complementar nº 048, de 19/03/2008)

(Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tabapuã)

A – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E PROFESSOR DE APOIO I

NÍVEL	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
I	1.169,66	1.228,15	1.289,56	1.354,04	1.421,74	1.492,84	1.567,49	1.645,88
II	1.228,15	1.289,56	1.354,04	1.421,74	1.492,84	1.567,49	1.645,88	1.728,18
III	1.289,56	1.354,04	1.421,74	1.492,84	1.567,49	1.613,53	1.728,18	1.814,58
IV	1.392,72	1.462,37	1.535,49	1.612,27	1.692,89	1.777,55	1.866,43	1.959,75
V	1.671,28	1.754,85	1.842,60	1.934,74	2.031,49	2.133,06	2.239,72	2.351,71
VI	2.005,54	2.105,82	2.211,12	2.321,68	2.437,78	2.559,66	2.687,65	2.822,03

B - PROFESSOR COORDENADOR DE PROJETOS EDUCACIONAIS

NÍVEL	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
I	1.557,15	1.635,01	1.716,76	1.802,61	1.892,74	1.987,39	2.086,76	2.191,09
II	1.635,01	1.716,76	1.802,61	1.892,74	1.987,39	2.086,76	2.191,09	2.300,65
III	1.716,76	1.802,61	1.892,74	1.987,39	2.086,76	2.191,09	2.300,65	2.415,70
IV	1.854,10	1.946,82	2.044,16	2.146,37	2.253,69	2.366,38	2.484,70	2.608,94
V	2.224,93	2.336,18	2.453,00	2.575,65	2.704,44	2.839,68	2.981,67	3.130,76
VI	2.669,92	2.803,43	2.943,60	3.090,79	3.245,33	3.407,60	3.577,99	3.756,90

C - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II E PROFESSOR DE APOIO II.

NÍVEL	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
III	8,74	9,19	9,65	10,14	10,66	11,19	11,75	12,36
IV	9,45	9,92	10,43	10,95	11,51	12,08	12,70	13,33
V	11,34	11,92	12,51	13,15	13,80	14,51	15,23	16,00
VI	13,62	14,30	15,01	15,77	16,56	17,40	18,28	19,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.219, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

ANEXO II

(Anexo I da Lei Complementar nº 048, de 19/03/2008)

(Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tabapuã)

D – ASSESSOR TÉCNICO EM ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL

NÍVEL	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
III	1.442,76	1.514,91	1.590,66	1.670,19	1.753,70	1.841,40	1.933,48	2.030,15
IV	1.558,19	1.636,10	1.717,91	1.803,81	1.894,00	1.988,71	2.088,16	2.192,57
V	1.869,83	1.963,33	2.061,51	2.164,60	2.272,83	2.386,48	2.505,80	2.631,10
VI	2.243,81	2.356,00	2.473,81	2.597,50	2.727,39	2.863,75	3.006,96	3.156,31

E – COORDENADOR PEDAGÓGICO

NÍVEL	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
III	1.748,81	1.836,25	1.928,06	2.024,47	2.125,70	2.231,99	2.343,59	2.460,78
IV	1.888,71	1.983,14	2.082,31	2.186,44	2.295,76	2.410,56	2.531,10	2.657,66
V	2.266,46	2.379,78	2.498,77	2.623,72	2.754,92	2.892,66	3.037,30	3.189,17
VI	2.719,75	2.855,74	2.998,54	3.148,47	3.305,89	3.471,19	3.644,76	3.827,00

F – AUXILIAR DE DIREÇÃO DE ESCOLA

NÍVEL	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
III	1.796,72	1.886,56	1.980,88	2.079,93	2.183,93	2.293,14	2.407,81	2.528,20
IV	1.940,45	2.037,48	2.139,36	2.246,33	2.358,65	2.476,59	2.600,42	2.730,43
V	2.328,55	2.444,97	2.567,22	2.695,59	2.830,39	2.971,91	3.120,51	3.276,53
VI	2.794,26	2.933,97	3.080,68	3.234,72	3.396,46	3.566,28	3.744,60	3.931,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



LEI Nº 2.219, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

ANEXO II

(Anexo I da Lei Complementar nº 048, de 19/03/2008)

(Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Tabapuã)

G – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

NÍVEL	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
III	1.904,52	1.999,75	2.099,74	2.204,73	2.314,98	2.430,73	2.552,27	2.679,89
IV	2.056,88	2.159,73	2.267,73	2.381,11	2.500,18	2.625,20	2.756,47	2.894,30
V	2.468,26	2.591,68	2.721,28	2.857,35	3.000,23	3.150,23	3.307,75	3.473,14
VI	2.961,91	3.110,02	3.265,52	3.428,80	3.600,24	3.780,26	3.969,28	4.167,75

H- SUPERVISOR DE ENSINO

NÍVEL	REF.1	REF.2	REF.3	REF.4	REF.5	REF.6	REF.7	REF.8
III	1.904,52	1.999,75	2.099,74	2.204,73	2.314,98	2.430,73	2.552,27	2.679,89
IV	2.056,88	2.159,73	2.267,73	2.381,11	2.500,18	2.625,20	2.756,47	2.894,30
V	2.468,26	2.591,68	2.721,28	2.857,35	3.000,23	3.150,23	3.307,75	3.473,14
VI	2.961,91	3.110,02	3.265,52	3.428,80	3.600,24	3.780,26	3.969,28	4.167,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33



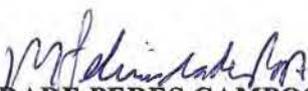
LEI Nº 2.219, DE 22 DE JANEIRO DE 2010.

ANEXO III

REMUNERAÇÃO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS
PROGRAMA CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
Instituído pela Lei Municipal nº 2.140, de 10/03/2009

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	REMUNERAÇÃO MENSAL
Cirurgião Dentista Especialista	R\$ 1.570,98
Auxiliar de Saúde Bucal	R\$ 510,00

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 22 de Janeiro de 2010.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.


GIANNI MARINI PRANDINI
Diretora Administrativa